



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado o MUNICÍPIO DE ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. LEONIR DE SOUZA VARGAS, e, de outro lado, LAINE LEDI SCHULTZ SCHAEFFER, brasileira, proprietária, inscrita no CPF nº 282.409.100-25, doravante denominada LOCADORA, têm entre si justo e contratado o que segue, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de uma sala comercial, com área total de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Maximino Pedrotti, nº 49, destinada ao uso da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser renovado a critério da Administração Pública, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor **mensal** da locação será de R\$ 900,00 (novecentos reais), estando inclusas as despesas de água e energia elétrica, a serem pagas mensalmente pelo LOCATÁRIO, conforme condições administrativas internas do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E ENCARGOS

As despesas referentes a água e energia elétrica estão inclusas no valor mensal da locação, não sendo de responsabilidade do LOCATÁRIO qualquer pagamento adicional referente a esses encargos.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

A manutenção do imóvel, compreendendo reparos estruturais, elétricos, hidráulicos e demais necessários à conservação do bem, será de inteira responsabilidade da LOCADORA, comprometendo-se esta a manter o imóvel em condições adequadas de uso durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, mediante comunicação prévia, sem que disso resulte direito a indenização, respeitada a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

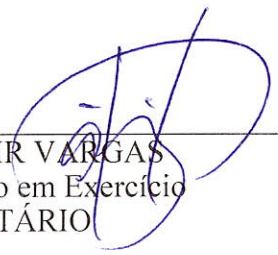
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

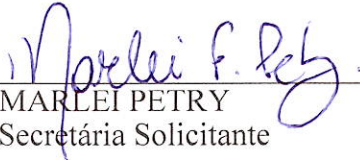
Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ernestina/RS, 30 de janeiro de 2026.


LEONIR VARGAS
Prefeito em Exercício
LOCATÁRIO


LAINE LEDI SCHULTZ SCHAEFFER
CPF nº 282.409.100-25
LOCADORA


MARLEI PETRY
Secretária Solicitante